



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.623, DE 23 DE MAIO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 4.440, de 8 de setembro de 2021, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.350/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 36000368441202100 para Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-778 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0064.....R\$ 720.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-778 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0064.....R\$ 720.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.